



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 027/2022

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 214 de 30 de dezembro de 2020, considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições para seleção de Professor da escola de educação básica que atuará como Preceptor dos bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – *Campus* Ouro Branco, nos termos do presente edital, do Edital nº 024/2022/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e do Ofício Nº 22/2020/CPAE/PROEN/Reitoria/IFMG que trata critérios de distribuição de bolsas da Residência Pedagógica no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
2. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
3. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;
4. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

1.1 Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Campus Ouro Branco	18/10/2022	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco
Período de inscrições (com envio da carta de intenção)	De 18/10/2022 até as 23h59min59s do dia 19/10/2022	sec.resped.ob@gmail.com
Esclarecimentos do Edital	De 18/10/2022 19/10/2022	sec.resped.ob@gmail.com
Resultado Preliminar	20/10/2022	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco e/ou através do e-mail do candidato até as 11 horas
Recursos do Resultado preliminar	21/10/2022	sec.resped.ob@gmail.com
Resultado final	22/10/2022	https://www.ifmg.edu.br/ourobranco

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **12 vagas** para Professores Preceptores bolsistas, desde que atendam às condições de participação no Programa. As bolsas serão pagas ao longo de 18 meses, com valor mensal de R\$765,00. As vagas serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura dos núcleos:

Subprojeto	Cursos	Vagas Preceptores RP	
		Com Bolsa	Sem bolsa
Pedagogia (Escolas dos Municípios de C. Lafaiete , Ouro Branco e Congonhas)	Licenciatura em Pedagogia	10	6
Letras e Pedagogia (Escolas do Município de Congonhas)	Licenciatura em Letras	2	2

O candidato à bolsa de Supervisor/Preceptor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital n.º 24/2022 /CAPES. As escolas indicadas/selecionadas para os Núcleos:

Escolas Participantes	<u>MUNICÍPIO DE C. LAFAIETE – NÚCLEO PEDAGOGIA</u> Escola Municipal Doutor Rui Pena - CAIC Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte Escola Meridional
	<u>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO- NÚCLEO PEDAGOGIA</u> Colégio Municipal Pio XII Colégio Municipal João XXIII Escola Municipal "Geraldo Marino Vieira" Escola Municipal Maria Auxiliadora Torres Escola Municipal Maria Zita
	<u>MUNICÍPIO DE CONGONHAS - NÚCLEO PEDAGOGIA E LETRAS</u> E.E. Lamartine de Freitas EE Feliciano Mendes EE Barão de Paraopeba

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
6. Firmar termo de compromisso;
7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

O preceptor, após selecionado, deverá realizar cursos de capacitação indicados pela equipe do Programa Residência Pedagógica. Dentre esses cursos serão obrigatórios: Moodle, Classroom e Metodologias Ativas. A comprovação deverá ser feita através de certificado e socialização de experiências.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) até as 23h59min59s do dia 19/10/2022, pelo email: **sec.resped.ob@gmail.com**

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, realizar os seguintes procedimentos:

1. Preencher o formulário de inscrição (vide link disponibilizado acima), inclusive o espaço destinado à carta de intenção;
2. Anexar cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF;
3. Anexar cópia digitalizada do Diploma e/ou Histórico da Licenciatura correspondente;
4. No caso de Histórico anexar cópia digitalizada da declaração de colação de grau;
5. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço;
6. Anexar comprovação de atuação de, no mínimo, dois anos no magistério na Educação Básica;
7. Anexar declaração que comprove ser professor em uma das escolas listadas no item 3 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Física ou professor regente de turma.
8. Anexar PDF do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica. Link abaixo: (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)
9. Anexar cópia digitalizada do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital.

7. DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará em duas fases, sendo a primeira pela análise de documentos e preenchimento de Formulário de Inscrição (eliminatória), sendo a segunda fase a redação de Carta de Intenção (CI) acerca do interesse em atuar como docente preceptor no Programa Residência Pedagógica, subprojeto Pedagogia ou Pedagogia/Letras.
2. A Carta de Intenção terá como base o quadro apresentado no *barema* descrito no **ANEXO I** deste edital;
3. A classificação se dará de acordo com a nota obtida na Carta de Intenção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) DOCENTE BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 024/2022/CAPES.
2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A contratação dos bolsistas preceptores está condicionada à autorização da CAPES.
2. O(A) bolsista preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
4. A implementação do Programa Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES em relação à Pandemia de COVID-19.
5. A implementação do Programa Residência Pedagógica obedecerá também às orientações contidas na Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.
6. A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.
7. Ao fim do módulo de 138 horas o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.

8. Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico sec.resped.ob@gmail.com, por meio de carta em arquivo no formato .PDF, conforme data prevista no cronograma deste Edital. Não caberá recurso da etapa de homologação e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
9. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: sec.resped.ob@gmail.com. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 100 em cada um dos quesitos abaixo. A carta de Intenção deverá ter no máximo 2 páginas, acerca da intenção do candidato em tornar-se docente preceptor do Programa Residência Pedagógica. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 4	Nota Final

Coordenação da Residência Pedagógica

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor(a): _____
Email: _____
Endereço: _____ n°: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ - Cidade: _____ Telefone: (0 __) _____ - _____
Data de nascimento: __ / __ / _____
CPF: _____ - RG: _____ Banco: _____ Agência (com
dígito): _____ - _____
Conta Corrente (com dígito): _____ - _____

Nome da Escola em que atua: _____
Telefone de contato da Escola em que atua: (0 __) _____ - _____
Turno de trabalho na Escola em que atua: () manhã () tarde () noite
Turma ou Disciplina que leciona: _____ Tempo de docência: _____
Já atuou como bolsista da Residência Pedagógica? () Sim () Não

TERMO DE CIÊNCIA Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG – *campus* Ouro Branco e Congonhas, sendo ainda condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Ouro Branco-MG, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Ouro Branco, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 18/10/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1352855** e o código CRC **7D3E4E05**.